



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 826/13
Data 02/07/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, e conceder ajuda de custo, para atletas até a cidade de Naviraí MS, para a disputa da 3ª etapa do Campeonato de Karatê Kyokushinkaikan, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar até 40 (quarenta) atletas e conceder ajuda de custo, para atletas até a cidade de Naviraí MS, para a disputa da 3ª etapa do Campeonato de Karatê Kyokushinkaikan.

§ 1º. A ajuda de custo será de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que para o seu recebimento deverá ser apresentado notas fiscais das despesas realizadas.

§ 2º. A saída está prevista para o dia 27 de julho de 2013, com retorno previsto para o dia 28 de julho de 2013

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria, ou terceirizada.

Art. 3º. Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, ou o pagamento da terceirização, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos atletas e professores serão bancadas pelos próprios, com exceção da ajuda de custo.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
10.01	DIVISÃO DE ESPORTES
2781200142.036	Desenvolvimento do Esporte Amador
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal